

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

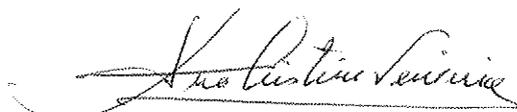
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Sénior Assist”, gerida pela sociedade Clínica Médico- Cirúrgica “Hercília & Jorge Areias, Lda.”, sito na Rua Gonçalo Sampaio, n.º 280/366, sala 904 na cidade do Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 13/02/2014, da Senhor(a) Diretor(a) Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 12/2012, de 20 de abril, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de apoio domiciliário, denominado “Sénior Assist”, gerida pela sociedade comercial denominada “ Clínica Médico- Cirúrgica Hercília & Jorge Areias, Lda.”, sito na Rua Gonçalo Sampaio, 280/366, sala 904, na cidade do Porto, por se ter verificado o encerramento voluntário do estabelecimento onde era exercida a resposta social correspondente à atividade de apoio domiciliário.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 2014/03/11

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto do ISS, IP



(Ana Cristina Venâncio)

R15.U6.P5N23